

**REQUERIMENTO N° 808 /06**  
**De Informações**

“Sobre conseqüências da queimada da palha de cana-de-açúcar no nosso município”.

**Considerando-se** que, o Brasil tem, hoje, cerca de 5 milhões de hectares de cana-de-açúcar plantados, 75% no Estado de São Paulo. Da área total cultivada, 80% é queimada nos seis meses de pré-colheita, o que equivale a, aproximadamente, 4 milhões de hectares;

**Considerando-se** que, com a queima de toda essa biomassa por longo período, são enviadas à atmosfera inúmeras partículas, além de gases poluentes, que influem direta e indiretamente na saúde de praticamente todos os habitantes do interior do Estado de São Paulo, e

**Considerando-se** ainda que, a queima da palha da cana apresenta diversas complicações à saúde, entre elas doenças respiratórias, por isso, a Cesteb e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente controlam a prática,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 - Existe alguma lei em nosso município que proíba a queimada da palha de cana-de-açúcar?
- 2- Se a resposta for positiva, qual a Lei? Favor enviar cópia.
- 3- Existe fiscalização para esse fim?
- 4- Se a resposta do item 3 for positiva, quantos são os fiscais que realizam esse trabalho?
- 5- Se a resposta do item 3 for negativa, favor justificar.
- 6- Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2006.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
- Vereador -